



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1254/2015  
De 23 de março de 2015

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENÇA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2015”.

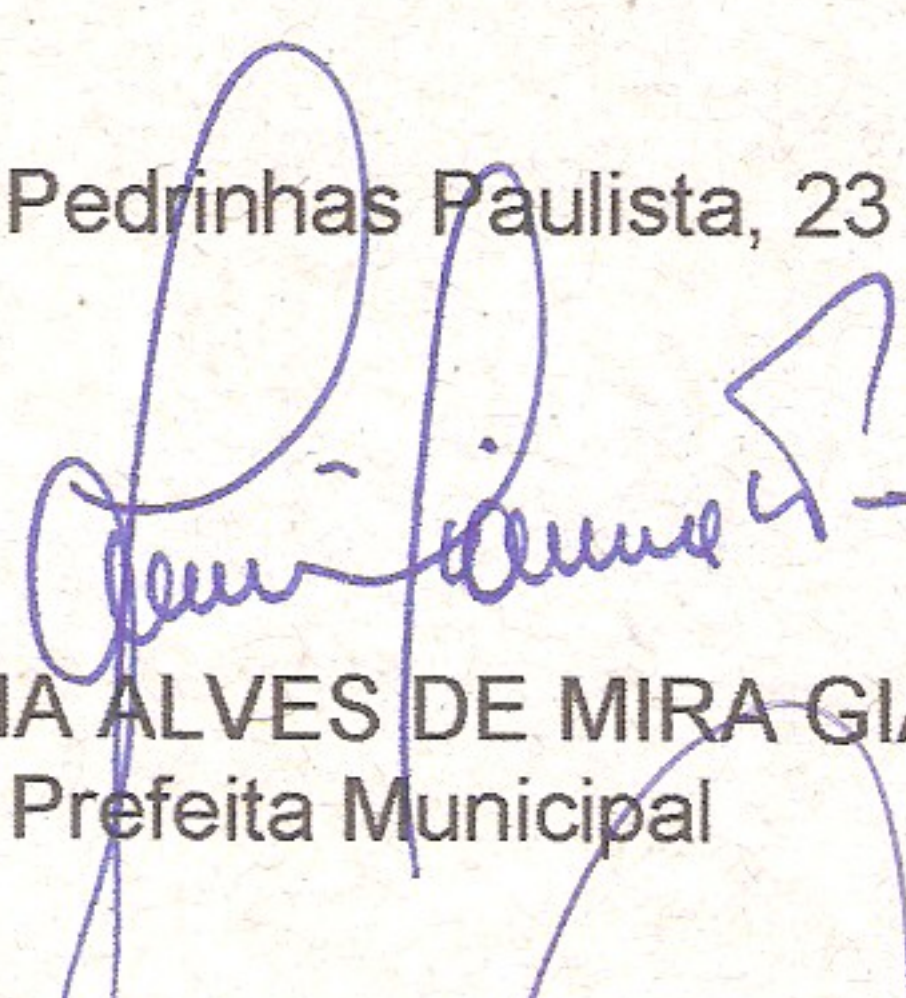
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, usando  
de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica prorrogado para 15 de abril de 2015 o  
prazo para recolhimento da Taxa de Licença para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de março de 2015.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento